



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará, de forma sumária, que as compras foram entregues, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022

IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	06/2023
Contratada:	Perallis Consultoria e Capacitação em TI Ltda.
CNPJ:	13.789.844/0001-05
Contratante:	Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
Data de Emissão do TRP:	13 de dezembro de 2023
Solução de TI:	Contratação de serviços de licenciamento de uso de plataforma de conscientização em cibersegurança

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade
1	Licenciamento de uso de plataforma de conscientização em cibersegurança	Licença	765

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes às informações acima identificadas, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e atendem às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

De acordo,

Documento assinado eletronicamente

MANOEL EDUARDO DE ARAÚJO GUEDES

Fiscal Técnico Substituto do Contrato

Matrícula SIAPE: 1662009



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Eduardo de Araujo Guedes, Fiscal Técnico(a) Substituto(a)**, em 17/12/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38943910** e o código CRC **66EC37F0**.

Referência: Processo nº 17944.104879/2022-24.

SEI nº 38943910